



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.273

de 30 de Setembro de 1981.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados na Tabela II, PP-II, anexa à Lei 2.164/79, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

- 1 (um) cargo de Escriurário I, padrão "F", lotado no Setor de Arquivo;
- 1 (um) cargo de Escriurário I, padrão "F", lotado na Seção de Dívida Ativa;
- 1 (um) cargo de Escriurário I, padrão "F", lotado no Setor de Tomada de Contas;
- 1 (um) cargo de Escriurário I, padrão "F", lotado na Seção do Pessoal;
- 1 (um) cargo de Escriurário I, padrão "F", lotado na Seção do I.S.S.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 30 de setembro de 1.981.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 30 de setembro de 1.981, 126º ano de fundação de Botucatu, O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, SUBSTITUTO,

JOSE NIGRO FILHO

mjlo